

Chantilly Exclusive

French Bulldogs

Este é o nosso modelo de contrato utilizado no encaminhamento de cães para companhia.

O modelo no formato .doc será enviado a você, para o preenchimento dos campos em (xxx).

Neste caso, imprima 02 (duas) cópias e complete os campos indicados, oportunamente, pela criadora.

Em todas as cópias, onde indicado, assine e date adequadamente.

Envie as cópias, juntamente uma cópia de seu documento de identidade e comprovante de residência.

O endereço para envio e dados bancários serão fornecidos pela criadora.

A criadora assinará e retornará uma cópia. A outra cópia ficará arquivada.

A assinatura deve ser original, semelhante a do documento de identidade. Não serão aceitas assinaturas digitais.

O comprador é, desde já, aconselhado a manter a cópia de seu contrato por toda a vida do cão.

VERSO EM BRANCO

Rubrica VENDEDORA:

Rubrica COMPRADOR:

Chantilly Exclusive

French Bulldogs

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BULDOGUE FRANCÊS DE COMPANHIA

VENDEDORA: Chantilly Exclusive French Bulldogs, associado ao Sistema da Confederação Brasileira de Cinofilia - CBKC, com Registro do Canil nº 667/06, neste ato representado pela sua proprietária, **Vivianne Mello Teixeira Rocha**, Brasileira, (xxx), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliada à (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, telefone (xxx).

COMPRADOR: (xxx), (xxx), (xxx), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), cônjuge de (xxx), (xxx), (xxx), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. (xxx), residentes e domiciliados à (xxx), nº (xxx), complemento nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Cão de Companhia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente contrato tem como OBJETO a compra e a venda de um cão da raça Buldogue Francês, destinado à companhia, do sexo (xxx), pelagem (xxx), nascido em (xxx), de nome *CHANTILLY EXCLUSIVE* (xxx), filho dos reprodutores: (xxx), pedigree nº (xxx), microchip nº (xxx) e (xxx), pedigree nº (xxx), microchip nº (xxx).

Este cão apresenta as seguintes características físicas que o difere dos demais filhotes da ninhada: (xxx)

Cláusula Segunda - Dúvidas relacionadas à paternidade e pureza da raça do animal vendido, comprovada a fraude através de laudos e exame de DNA, fica o responsável sujeito a responder nas esferas cíveis e criminais, bem como ressarcir ao lesado por Perdas e Danos, e ainda sujeito a multa de 10 (dez) vezes o valor deste contrato.

DA DOCUMENTAÇÃO

Cláusula Terceira - Acompanha o animal: atestado de saúde, relatório de vacinação e vermifugação, contendo todo o esquema de tratamento do animal; cópia do pedigree e título dos pais.

VERSO EM BRANCO

Rubrica VENDEDORA:

Rubrica COMPRADOR:

Chantilly Exclusive

French Bulldogs

Cláusula Quarta - A **VENDEDORA** se obriga a entregar ao **COMPRADOR**, o pedigree do animal, assim que emitido pela CBKC, estando de acordo com a **cláusula décima primeira**.

§ **Único**: O pedigree do cão destinado à companhia será identificado com um carimbo do Canil Chantilly Exclusive.

DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

Cláusula Quinta - O animal será retirado do estabelecimento da **VENDEDORA** pelo **COMPRADOR** ou pessoa por ela autorizada por escrito. Caso seja necessário o despacho aéreo do mesmo, será por conta e risco do **COMPRADOR**, competindo à **VENDEDORA** apenas a prática dos atos físicos de deslocamento do animal até o local de embarque. Apesar do transporte aéreo (carga viva) noturno ser seguro para buldogues franceses, o **COMPRADOR** responde por quaisquer danos que sobrevierem ao animal em consequência dos procedimentos relativos ao despacho.

§ **Único**: Considera-se como a entrega, a retirada do animal do estabelecimento da **VENDEDORA** seja pelo **COMPRADOR** ou pessoa por ele autorizada por escrito. No caso de o animal vir a ser despachado para outra localidade, por qualquer meio de transporte seguro, considerar-se-á, como data da entrega, a saída do animal da residência da **VENDEDORA**.

Cláusula Sexta - Obriga-se o **COMPRADOR** a examinar ou providenciar um médico veterinário, dentro das primeiras 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do cão, para examiná-lo de forma genérica, com o objetivo de verificar seu estado de saúde, ou seja, se o mesmo encontra-se saudável. Obriga-se também a contatar a **VENDEDORA**, dentro deste prazo, caso seja encontrado algum defeito ou problema no cão. Após o período antes mencionado, o **COMPRADOR** assume ter recebido, examinado e constatado que o animal encontra-se em perfeito estado de saúde.

§ **Único**: A **VENDEDORA** contra-indica totalmente que filhotes que ainda não completaram o esquema vacinal cinomose/parvovirose, sejam levados às clínicas veterinárias, ambiente muito séptico. O médico veterinário deve ser chamado à residência do **COMPRADOR**.

Cláusula Sétima - A **VENDEDORA** garante que o animal vendido, é filho de pais saudáveis, que não apresentam patologias e alterações genéticas, doenças infecto-contagiosas ou desvio de temperamento.

Cláusula Oitava - Em caso de óbito do cão por motivo de doença infecto-contagiosa no prazo de até 15 (quinze) dias após sua entrega ao **COMPRADOR**, a **VENDEDORA** deverá ressarcir o valor do animal integralmente ao **COMPRADOR**, ou dar outro filhote com as mesmas características ao mesmo.

VERSO EM BRANCO

Rubrica VENDEDORA:

Rubrica COMPRADOR:

Chantilly Exclusive

French Bulldogs

§ **Primeiro:** O óbito causado por doença infecto-contagiosa no animal deverá ser devidamente comprovado pelo **COMPRADOR**, dentro do prazo garantido por este contrato, com laudo de necropsia contendo a "causa mortis" do animal; caso contrário ficando a **VENDEDORA** desobrigada de qualquer tipo de ressarcimento.

§ **Segundo:** O laudo acima referido deverá ser feito e assinado por veterinário idôneo escolhido dentre 03 (três) veterinários indicados pela **VENDEDORA**, sendo preferencialmente de instituição pública.

Cláusula Nona - A **VENDEDORA** oferece garantias de saúde contra doenças de manifestação genética fatais, até o que o cão complete 1 (um) ano de idade. Nestes casos, haverá reposição do valor integral pago pelo **COMPRADOR** ou escolha de outro filhote, pela **VENDEDORA**, de mesmo valor, com as mesmas características.

§ **Primeiro:** No caso de manifestação de doença genética fatal no animal, dentro do prazo garantido por este contrato, o **COMPRADOR** deverá enviar laudo assinado por veterinário idôneo, escolhido dentre 03 (três) veterinários indicados pela **VENDEDORA**, sendo preferencialmente de instituição pública. Assim, como, os exames suplementares (RX, ultrassom, exames laboratoriais, entre outros.), à custa do **COMPRADOR**.

§ **Segundo:** O **COMPRADOR** está ciente das características genéticas que são peculiares à raça, inclusive das más formações recorrentes na raça e concorda que, nestes casos, não haverá restituição ou reembolso.

§ **Terceiro:** Prolapso da glândula da terceira pálpebra (cherry eye), má formações vertebrais, doenças do disco vertebral, lesões medulares, luxação de patela, narinas estenóticas, prolongamento do palato mole, atresia de traquéia, problemas dermatológicos (otite, alergias, infecções recorrentes, demodicose de manifestação precoce) e sensibilidade intestinal, entre outras, estão entre as questões recorrentes da raça.

DOS DIREITOS E DEVERES

Cláusula Décima - Caso ocorra a morte do filhote ou doença que inviabilize sua entrega ao **COMPRADOR**, a **VENDEDORA** se compromete a repor um filhote em iguais condições mediante aceitação pelo **COMPRADOR**, ou devolver a importância por ela já paga.

Cláusula Décima Primeira - O animal *CHANTILLY EXCLUSIVE* (xxx), destina-se exclusivamente a companhia. O **COMPRADOR** compromete-se a castrar este animal até os seus 08 (oito) meses de idade.

VERSO EM BRANCO

Rubrica VENDEDORA:

Rubrica COMPRADOR:

Chantilly Exclusive

French Bulldogs

§ Primeiro: O envio do pedigree deste animal far-se-á mediante prévia apresentação de laudo comprobatório da castração **até** os 08 (oito) meses de idade, em 07/05/2010. Após esta data, o **COMPRADOR** está ciente que a **VENDEDORA** não enviará o pedigree, por nenhuma razão.

§ Segundo: Acasalar este animal implica em má fé, por parte do **COMPRADOR**, caracterizando infração contratual. Fica, desde já, definida e acertada a devolução do animal, em perfeito estado de saúde, sem ônus por parte da **VENDEDORA**, devendo ainda, o **COMPRADOR** assumir o pagamento do transporte de retorno do animal e demais despesas de envio. A **VENDEDORA** deve ser indenizada em 10 (dez) vezes o valor deste contrato, por ninhada nascida sem o consentimento da mesma, reajustados, a partir desta data, pelo IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo.

Cláusula Décima Segunda - O **COMPRADOR** fica advertido a não deixar de vacinar o animal nas datas previstas, não expor o filhote/cão a lugares públicos ou altamente contagiosos, entrar em contato com outros animais, pelo período de até 30 dias após a última vacinação. O descumprimento desta cláusula exime a **VENDEDORA** do ressarcimento por eventuais doenças viróticas e bacterianas adquiridas pelo animal.

Clausula Décima Terceira - O **COMPRADOR** está ciente que o Brasil é o país nº1 em casos de leishmaniose canina e concorda em vacinar e utilizar todos os outros métodos de prevenção da doença durante a vida do animal.

Cláusula Décima Quarta - O **COMPRADOR** está ciente que cães podem provocar reações alérgicas em humanos, inclusive graves, e por isso, garante que ninguém em sua residência é alérgico a cães. A devolução do cão por motivo de alergia na família exime a **VENDEDORA** da devolução dos 80%, descritos na clausula vigésima primeira.

Cláusula Décima Quinta - O **COMPRADOR** concorda em manter a **VENDEDORA** informada de todas as doenças graves, cirurgias ou acidentes que acometerem animal. Em caso de morte, a **VENDEDORA** deverá ser notificada da *causa mortis*.

Cláusula Décima Sexta - O **COMPRADOR** concorda que, se não puder cuidar mais e se sentir forçado a renunciar aos cuidados do cão citado na cláusula primeira, o mesmo deverá ser devolvido à **VENDEDORA**. O **COMPRADOR** concorda em pagar quaisquer despesas relativas ao transporte do regresso do cão. O **COMPRADOR** deverá contatar a **VENDEDORA** por carta registrada, declarando sua intenção em se desfazer da propriedade do cão. A **VENDEDORA** terá o prazo de 15 (quinze) dias para responder e re-alocar o cão. **É expressamente proibido revender, doar ou abandonar o cão.**

§ Primeiro: O **COMPRADOR** obriga-se a entregar, juntamente com o cão, carteira de vacinação e vermifugação devidamente em dia, bem como histórico médico-veterinário redigido pelo veterinário que acompanhou este animal;

VERSO EM BRANCO

Rubrica VENDEDORA:

Rubrica COMPRADOR:

Chantilly Exclusive

French Bulldogs

§ **Segundo:** Não haverá restituição do valor pago, na cláusula vigésima, nem dos investimentos médicos-veterinários ou quaisquer outros valores empregados durante o tempo que o cão permaneceu com o **COMPRADOR**;

§ **Terceiro:** O não cumprimento desta cláusula implicará em má fé, por parte do **COMPRADOR**, caracterizando infração contratual, ficando definida e acertada a devolução do animal, em perfeito estado de saúde, sem ônus por parte da **VENDEDORA**, devendo ainda, o **COMPRADOR** assumir o pagamento do transporte de retorno do animal e demais despesas de envio, além de indenizar a **VENDEDORA** em 10 (dez) vezes o valor deste contrato, reajustados, a partir desta data, pelo IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo.

§ **Quarto:** Caso o cão devolvido possua alguma doença que necessite de cuidados médicos-veterinários e medicação contínua, o **COMPRADOR** assume todas as despesas relativas à saúde durante a vida do cão, mesmo não estando mais de posse do mesmo.

Cláusula Décima Sétima - O COMPRADOR concorda em manter a **VENDEDORA** informada de alterações de endereço, telefone e e-mail.

Cláusula Décima Oitava - O COMPRADOR declara-se ciente e conhecedor das características da raça, devendo oferecer boas e seguras condições de vida ao animal adquirido, buscar orientações da **VENDEDORA** sempre que sentir necessidade de tal, da literatura e dos seus próprios conhecimentos, sobre os cuidados a serem dispensados ao animal, além daqueles deveres gerais impostos pela legislação protetora dos animais. É terminantemente proibido determinar a sua desvocalização ou aprisioná-lo em locais pequenos, salvo pelo tempo estritamente necessário e em condições adequadas que lhes proporcione caminhar, correr, pular, confraternizar com os humanos, tomar banhos de sol e alimentar-se adequadamente. Sendo que, em caso de descumprimento desta cláusula, a **VENDEDORA** terá pleno direito de recolhê-lo de volta para a sua criação, sem que isso lhe gere ônus.

Cláusula Décima Nona - É expressamente proibida a utilização do nome da **VENDEDORA** e do Canil Chantilly Exclusive, bem como fotografias de suas matrizes e padreadores, sem a devida autorização da mesma, em meios de comunicação como ORKUT, Facebook, Twitter, Mercado Livre ou qualquer outro site de relacionamento/propaganda, bem como em pesquisas científicas, reportagens, propaganda, etc.

§ **Único:** O não cumprimento desta cláusula implicará em má-fé, por parte do **COMPRADOR**, caracterizando infração contratual, ficando definida e acertada uma multa contratual de 10 (dez) vezes o valor deste contrato, reajustados, a partir desta data, pelo IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo, por utilização de nome ou imagem.

Cláusula Vigésima - O COMPRADOR garante residir em condomínio onde a permanência de cães é aceita e está ciente que, em caso de devolução do cão por motivo de reclamação de

VERSO EM BRANCO

Rubrica VENDEDORA:

Rubrica COMPRADOR:

Chantilly Exclusive

French Bulldogs

condôminos, a **VENDEDORA** está eximida da obrigação de devolver os 80%, descritos na clausula vigésima primeira.

DO PAGAMENTO

Cláusula Vigésima Primeira - O **COMPRADOR** pagará a **VENDEDORA**, pela aquisição de *CHANTILLY EXCLUSIVE* (xxx), a quantia de R\$ (xxx) (xxx), cujo pagamento será efetuado da seguinte forma:

1. R\$ (xxx) (xxx), como garantia da aquisição em xx/xx/xxxx, de cheque/depósito bancário nº (xxx), agência (xxx), conta (xxx), do Banco (xxx), emitido e de titularidade de (xxx),
2. (...) Descrever a forma de pagamento.

§ **Primeiro:** A **VENDEDORA** dará quitação dos pagamentos efetuados pelo **COMPRADOR** com a efetiva compensação e recebimento de cada depósito ou cheque.

§ **Segundo:** Despesas com transporte não estão incluídas neste valor e são de responsabilidade do **COMPRADOR**.

§ **Terceiro:** O filhote ficará na companhia da **VENDEDORA** até efetivo e completo adimplemento do filhote.

§ **Quarto:** O desfazimento do negócio, implicará em multa de 20% do valor deste contrato.

§ **Quinto:** Caso o **COMPRADOR** desista, imediatamente, da aquisição e deseje fazer a devolução do animal mencionado na cláusula primeira deste, deverá devolvê-lo nas mesmas condições que o recebeu, inclusive apresentando novo atestado médico-veterinário, que garanta a saúde do mesmo. A devolução de 80% do valor do contrato só será feita após o recebimento do cão e constatação de seu perfeito estado de saúde.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima Segunda - Este contrato é intransferível, irrevogável e irretroatável.

VERSO EM BRANCO

Rubrica VENDEDORA:

Rubrica COMPRADOR:

Chantilly Exclusive

French Bulldogs

DO FORO

Cláusula Vigésima Terceira - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Paulo - SP.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, (xxx) de (xxx) de (xxxx).

VIVIANNE MELLO TEIXEIRA ROCHA

(Nome e assinatura do COMPRADOR)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)

VERSO EM BRANCO

Rubrica VENDEDORA:

Rubrica COMPRADOR: